



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2304/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, **no valor de R\$ 1.247.498,91** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e noventa e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	169	Equipamento e material permanente	1.494	56.100,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.16	200	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.494	65.400,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	15.000,00
Total nessa Fonte				136.500,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	181	Equipamento e material permanente	3.323	498.635,60
Total nessa Fonte				498.635,60

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	3.324	460.763,31
Total nessa Fonte				460.763,31

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.39	168	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.518	99.000,00
4.4.90.52	169	Equipamento e material permanente	3.518	44.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.3.90.30	187	Material de consumo	3.518	8.600,00
Total nessa Fonte				151.600,00

Total GERAL de Suplementações				1.247.498,91
--------------------------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação SUS-- Exercícios Anteriores	498.635,60
3.324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	460.763,31
3.518	Bloco de Investimento União- Exercícios Anteriores	151.600,00
	Total de Superávit	1.110.998,91

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	1.494	46.400,00
3.3.90.40	179	Serviços de tecnologia da informação	1.494	42.400,00
4.4.90.52	181	Equipamento e material permanente	1.494	21.200,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de Vig. Sanitária		
4.4.90.52	265	Equipamento e material permanente	1.494	26.500,00
		Total de Anulação		136.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 27 de junho de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.06.27 09:50:10 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

